



Ata n.º 30/2022

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas nove horas e trinta minutos, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço e João Paulo Marques da Costa.

O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo e a Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca não iam participar nesta reunião de Câmara, por se encontrarem no seu período de gozo de férias. Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vice-Presidente Daniela Patrícia Monteiro Capelo e da Senhora Vereadora Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.

A. Análise e aprovação da ata n.º 29 realizada no dia 15 de dezembro de 2022;

A ata da reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2022 (ata n.º 29), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";

Tomou a palavra o Senhor Presidente para dar conhecimento ao Executivo Municipal do pedido de renúncia ao mandato do Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 76º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. Deu ainda conhecimento que o Senhor Vereador Francisco Alípio Fernandes, ao abrigo do artigo 77º do referido diploma legal, já tinha solicitado a suspensão do mandato, por motivos de saúde, há quase um ano. Pelo que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 79º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, a vaga é preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, João Paulo Marques da Costa. Por fim, desejou um bom ano de 2023, cheio de muita saúde e adiantou que a Câmara Municipal de Pinhel, em 2023, irá continuar a traçar o seu caminho, com resiliência, ambição e foco num futuro transformador. Por isso, que 2023, seja um ano próspero, com renovada esperança numa vida melhor para todos os Pinhelenses e para a população do nosso concelho.

C. Período da "Ordem do Dia";



D. Propostas;

1- Análise e deliberação sobre a proposta de adjudicação da prestação de serviços "Aquisição de serviços de varredura e limpeza das ruas e espaços públicos da cidade de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal a proposta de adjudicação da prestação de serviços denominada "Aquisição de serviços de varredura e limpeza das ruas e espaços públicos da cidade de Pinhel".

Tendo em conta que o Município de Pinhel, no dia 17 de outubro de 2022, deu início a um procedimento de contratação do procedimento suprarreferido, por concurso público, com publicação no JOUE, pelo preço base de 374.400,00€, mais Iva, para um prazo contratual de 3 anos.

Tendo ainda presente que a proposta que se afigura como mais vantajosa é a proposta apresentada pela empresa Resur, Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda., com o valor de 358.128,00€, mais Iva.

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes. Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar à empresa Resur, Gestão de Resíduos e Higiene Urbana, Lda., a prestação de serviços denominada "Aquisição de serviços de varredura e limpeza das ruas e espaços públicos da cidade de Pinhel", pelo valor de 358.128,00€, mais Iva, para um prazo de execução de 36 meses, conforme consta das condições do respetivo Caderno de Encargos e da proposta apresentada. Por conseguinte, o valor mensal será de 9.948,00€, mais Iva. Por último, mais deliberou, por unanimidade, que a referida prestação de serviços terá início a 1 de janeiro de 2023 e para o efeito designou como gestor do contrato, a Técnica Superior, Eng.^a Sandra Manuela Fernandes Pacheco. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.

2- Análise e deliberação sobre a proposta de contratar a aquisição de energia elétrica em Média Tensão para 2023, bem como designação do respetivo júri:-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a contratação do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão para 2023.

Tendo em conta que:

- O Município de Pinhel desenvolveu vários procedimentos com vista à aquisição de energia elétrica que ficaram desertos;
- Numa tentativa de solucionar o problema, o Município de Pinhel integrou um agrupamento de Municípios que permitiu através da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior lançar um concurso internacional. Esse concurso ficou deserto, não tendo sido possível celebrar qualquer contrato de energia;

- O Município de Pinhel, solicitou então à ENERAREA apoio para a transição do fornecimento de energia para o mercado regulado. Veio-se a verificar que apenas a Baixa Tensão Normal (BTN) e a Iluminação Pública (IP) poderiam transitar para o mercado regulado, sendo necessário desenvolver novos procedimentos para a Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT).-----
Tendo ainda presente todo o histórico dos procedimentos elaborados até à presente data, bem como as diferenças existentes entre as características da BTE e da MT e a urgência em encontrar uma solução, foi decidido dar início a um procedimento concursal para a Baixa Tensão Normal (BTE). Este procedimento foi desenvolvido por concurso público, com um preço base de 56.688,00€ e um prazo para apresentação de propostas de 7 dias. Das quatro propostas apresentadas, apenas duas cumpriam os critérios de adjudicação, resultando na proposta de adjudicação ao preço mais baixo, no valor de 40.299,46€, mais Iva. -----
Considerando ainda que, por lapso dos serviços não foi dado seguimento imediato à contratação da aquisição de energia elétrica em Média Tensão, faltando apenas resolver o fornecimento de energia elétrica em Média Tensão para o ano de 2023.-----
Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços denominada "Aquisição de energia elétrica em Média Tensão para 2023, pelo preço base de 366.357,85€, mais Iva, tendo em conta que este valor já é superior em 35% à média dos valores pagos pelo Município nos anos de 2021 e 2022. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que o tipo de procedimento a adotar será o concurso público com publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 1 do Artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, tendo um prazo mínimo de apresentação de propostas de 30 dias. Por último, deliberou, por unanimidade, designar o seguinte júri do procedimento, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do Artigo 67º do Código dos Contratos Públicos: - Presidente: Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora; - Vogais Efetivos: Chefe de Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários, Arq. João de Jesus Martins Marujo e Vânia Cristina Canotilho da Silva Dias, Técnica Superior; - Vogais Suplentes: Daniela Patrícia Monteiro Capelo, Vice-Presidente da Câmara e o Técnico Superior, Alexandre Lacerda Félix. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

3- Análise e aprovação das peças de procedimento (programa de concurso e caderno de encargos) referentes à aquisição de energia elétrica em Média Tensão para 2023:-

No seguimento da aprovação do ponto anterior, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as peças de formação deste contrato (Programa de concurso e Caderno de Encargos), nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do Artigo 40º do Código dos Contratos Públicos. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata,

nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

4- Análise e deliberação sobre a proposta que visa a adjudicação do fornecimento de energia elétrica em BTE – Baixa Tensão Normal para o ano de 2023, bem como aprovação dos respetivos relatórios Preliminar e Final:-Foi presente ao Executivo Municipal a proposta que visa a adjudicação do fornecimento de energia elétrica em BTE – Baixa Tensão Normal para o ano de 2023.-----

Tendo em conta que o Município de Pinhel, no dia 23 de novembro, deu início a um procedimento de contratação da prestação de serviços suprarreferida, por Concurso Público e pelo preço base de 56.688,00€, mais Iva.-----

Tendo ainda presente que a proposta que se afigura como mais vantajosa e a proposta apresentada pela empresa Luzboa - Comercialização de Energia, Lda., com o valor de 40.299,46€, mais Iva.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Relatórios Preliminar e Final que lhe foram presentes. Mais deliberou, por unanimidade, adjudicar à empresa Luzboa - Comercialização de Energia, Lda., o fornecimento de energia elétrica em BTE – Baixa Tensão Normal para o ano de 2023, pelo valor de 40.299,46€, mais Iva e para um prazo contratual de 12 meses. Por último, mais deliberou, por unanimidade, designar como gestor do contrato, a Técnica Superior, Vânia Cristina Canotilho da Silva Dias. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Análise e deliberação sobre o parecer prévio vinculativo favorável relativo ao contrato de avença para execução da prestação de serviços denominada “Contrato de avença – Apoio às atividades culturais e desportivas”:- Foi presente ao Executivo Municipal o parecer prévio vinculativo favorável relativo ao contrato de avença para execução da prestação de serviços denominada “Contrato de avença – Apoio às atividades culturais e desportivas”.-----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer prévio vinculativo favorável suprarreferido que lhe foi presente, pelo valor de 12.000,00€, mais Iva e para um prazo contratual de 12 meses. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

Divisão Administrativa e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----



1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Friguarda – Produtos Congelados, Lda. - Análise e deliberação sobre o pedido de revisão extraordinária de preços, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-lei n.º 36/2022, de 20 de maio:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela empresa Friguarda – Produtos Congelados, Lda., datado de 14 de outubro, através do qual solicitam uma revisão de preços extraordinária, relativamente ao contrato celebrado para aquisição de peixe e congelados para o Agrupamento de Escolas de Pinhel, no ano de 2022, tendo em conta que o aumento dos preços unitários é igual ou superior a 20%. -----

Em face do exposto, e tendo em conta a informação técnica prestada de que o pedido reúne condições para aprovação, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços extraordinária que lhe foi presente, nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-lei n.º 36/2022, de 20 de maio, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2022. Mais deliberou, por unanimidade, solicitar aos serviços que procedem à elaboração de uma informação/listagem do valor global a que corresponde a referida atualização de preços, a ser apresentada na próxima reunião de Câmara para conhecimento dos Senhores Vereadores. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

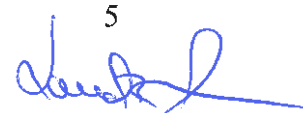
2- Morning Interactive – Análise e deliberação sobre o pedido de aumento de preço referente à contratação dos circuitos 6,7,8 e 9 de transportes escolares, ao abrigo da cláusula 18º do Caderno de Encargos:- Foi presente ao Executivo Municipal um e-mail remetido pela empresa Morning Interactive, datado de 15 de dezembro, através do qual solicita o aumento de preço referente à contratação dos circuitos 6,7,8 e 9 de transportes escolares, ao abrigo da cláusula 18º do Caderno de Encargos. Como tal informaram que a partir de 1 de janeiro de 2013, iria ocorrer um aumento de 10% derivado da taxa de inflação.-----

Após análise dos serviços, conclui-se o seguinte:-----

- O n.º 2 da cláusula 18º refere que ambas as partes podem solicitar uma revisão a cada três meses e que a primeira só poderá ser feita três meses após assinatura do contrato. O mesmo foi assinado a 15 de setembro e a revisão por parte da Morning Interactive foi pedida a 15 de dezembro de 2022, pelo que se encontra nos parâmetros.-----

- O preço contratual pode ser revisto segundo o n.º 1 da referida cláusula, através da fórmula $VT=0,42G+0,41MO+0,10M+0,06S+0,01O$. Coisa que a empresa não refere/justifica, justificando apenas que o aumento será de 10% de acordo com a inflação.-----

- A inflação referente ao mês de novembro e para o período homólogo foi de 9,9% e não 10%, embora isso seja irrelevante, uma vez que de acordo com o caderno de encargos, a variação a ser tida em conta será a do IPC e com reporte ao mês inicial/assinatura do contrato. Sendo o contrato



assinado em setembro, o IPC disponível na altura seria o do mês de agosto, bem como na solicitação de revisão em dezembro, o IPC disponível é o do mês de novembro. -----

- A ocorrer a revisão terá de ser de acordo com os pressupostos plasmados na cláusula 18ª.-----

- O aumento solicitado não está devidamente explicado/justificado por parte da empresa.-----

Em face do exposto, constata-se o seguinte:-----

Circuito	Valor atual	Valor proposto pela Morning Interactive	Valor aplicado à fórmula da cláusula 18ª
6	211,63	232,79	208,99
7	211,63	232,79	208,99
8	211,63	232,79	208,99
9	230,00	253,00	227,12

Os valores constantes na tabela são valores diários, expressos em euros, aos quais deve ser acrescentado Iva à taxa legal em vigor.-----

Assim:-----

Tendo em conta que o pedido efetuado pela empresa não tem justificação e que a ser aplicada a revisão ao preço da adjudicação será a favor do Município de Pinhel, pois o valor apurado de acordo com a cláusula 18ª do caderno de Encargos é inferior ao valor inicial, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar que a empresa fica notificada, no âmbito do direito de audiência dos interessados (Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo), e, no prazo de 10 dias, a contar da data da presente notificação, para querendo, se pronunciar por escrito. -----

3- Tomada de conhecimento do parecer prévio vinculativo favorável referente ao contrato de avença para a execução da prestação de serviços denominada "Jurista para 2023 a 2025":- O Executivo Municipal tomou conhecimento do parecer prévio vinculativo favorável referente ao contrato de avença para a execução da prestação de serviços denominada "Jurista para 2023 a 2025", pelo valor de 37.984,90€, mais Iva e com um prazo contratual de 36 meses. O valor mensal fixa-se em 1.055,14€, mais Iva.-----

4- Tiago Monteiro Santos – Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, que terá lugar no Centro Logístico de Pinhel, no dia 31 de dezembro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Tiago Monteiro Santos, datado de 15 de dezembro, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, que terá lugar no Centro Logístico de Pinhel, no dia 31 de dezembro.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, que terá lugar no Centro Logístico de Pinhel, no dia 31 de dezembro, até as 5h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para

efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

5- Motoclube Falcões da Estrada - Análise e deliberação sobre o pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa convívio, que terá lugar na sede do Motoclube, no dia 31 de dezembro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Motoclube Falcões da Estrada, datado de 26 de dezembro, através do qual solicita a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa convívio, que terá lugar na sede do Motoclube, no dia 31 de dezembro.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o n.º 1 e 2 do Artigo 15º do Decreto-Lei n.º 9/2007, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa convívio, que terá lugar na sede do Motoclube, no dia 31 de dezembro, até as 5h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

6- Tomada de conhecimento da 19ª Modificação ao Orçamento e da 19ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 19ª Modificação ao Orçamento e da 19ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021. -----
O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

7- Tomada de conhecimento da 20ª Modificação ao Orçamento e da 20ª Modificação às Grandes Opções ao Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 20ª Modificação ao Orçamento e da 20ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2022, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais e no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 21 de outubro de 2021. -----
O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

8- Análise e deliberação sobre a proposta de atribuição de apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel, no valor de 5.400,00€, destinado a fazer face às despesas, aquando da realização da Corrida de São Silvestre, que terá lugar no próximo dia 31 de dezembro de 2022:- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro aos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Pinhel, no valor de 5.400,00€, destinado a fazer face às despesas, aquando da realização da Corrida de São Silvestre, que terá lugar no próximo dia 31 de dezembro de 2022. Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de atribuição do referido apoio financeiro, cuja verba se encontra devidamente comprometida com o número sequencial de compromisso 20835. Esta deliberação foi aprovada em minuta, para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Património;-----

1.1.4 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da Tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 28 de dezembro de 2022, cujo valor em Operações Orçamentais é de 165.596,19€ (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis euros, e dezanove centésimos), e em Operações não Orçamentais 214.490,35€ (duzentos e catorze mil, quatrocentos e noventa euros, e trinta e cinco centésimos). O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Divisão de Planeamento Urbanístico, Equipamentos, Ambiente e Fundos Comunitários;-----

1- Análise e Aprovação do Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória referente à Empreitada "Reabilitação de um edifício para biblioteca municipal de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória relativo à Empreitada "Reabilitação de um edifício para biblioteca municipal de Pinhel", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 438.800,86€ (quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos euros e oitenta e seis centésimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor, havendo a registar trabalhos a menos, no valor de 5.281,50€ (cinco mil, duzentos e oitenta e um euros, e cinquenta centésimos). Por conseguinte a referida Empreitada atingiu a importância de 433.519,36€ (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e dezanove euros, e trinta e seis centésimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Do referido auto extrai-se o seguinte: "Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projeto e caderno de encargos, e que foi feito o correto encaminhamento dos resíduos da construção e da demolição, nos termos da legislação aplicável, concluiu-se estar a mesma em condições de ser rececionada provisoriamente, no valor de 433.519,36€

(quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e dezanove euros, e trinta e seis cêntimos),
acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

Em face do exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de receção provisória da Empreitada "Reabilitação de um edifício para biblioteca municipal de Pinhel" que lhe foi presente. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais.-----

2.1.2 Divisão de Licenciamento Urbanístico, Saúde e Bem-estar Animal, Águas e Saneamento; -----

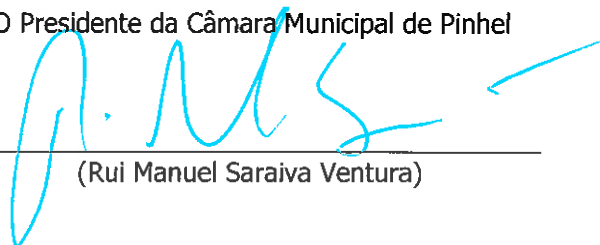
E. Período de Intervenção do Público -----

O Senhor Presidente deu como aberto o período de "Intervenção do Público", nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2, do artigo 49º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as suas posteriores alterações legais. O Executivo Municipal verificou a inexistência de público.-----

---**Encerramento:**--- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte.-----


Paços do Concelho de Pinhel, 29 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior



(Sandra Marisa Martins Amaral)